

RESOLUÇÃO DPG N° 44, DE 01 DE MARÇO DE 2017

*Autoriza afastamento de membros da Comissão
de Padronização de Atendimento*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos VI, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e considerando as informações contidas no procedimento administrativo nº 14.471.464-4,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos **Ana Paula Costa Gameiro, Cecília Nascimento Ferreira, Fabiola Parreira Camelo, Marcelo Lucena Diniz, Maria Fernanda Ghannage Barbosa, Paula Grein Del Santoro Raskin, Renata Tsukada** de suas atribuições ordinárias no período compreendido no dia 06 de março de 2017, para a realização de atividades da Comissão de Padronização de Atendimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná